



LEI ORDINÁRIA Nº 920

de 12 de dezembro de 1984

Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 670, de 26.11.73 e dá outras providências.

faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º..

O artigo 1º, da Lei Municipal nº 670, de 26 de novembro de 1.973, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.. *Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar a UNIÃO FEDERAL os seguintes lotes desapropriados por interesse social:*

- Lote nº 2 da rua Delamare - Bairro "Vista Alegre" que pertencia a João Victor de Barros e que foi desapropriado pelo Decreto nº 229/73, de 10.09.73;

- Lote nº 3 da rua Delamare, Bairro "Vista Alegre " , que pertencia a Angelo Bertanno a que desapropriado pelo Decreto nº 130/73, de 10.09.73.

Art. 2º..

Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 4 de dezembro de 1984

FADAH SCAFF GATTASS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 920/1984 - 12 de dezembro de 1984

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em